



SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO

## Comunicado Interministerial 10.03.2022

- **DESTAQUES**

- [Anvisa reitera a importância do uso de máscaras em ambientes aeroportuários](#)
- [Auxílio Emergencial concedido indevidamente pode ser ressarcido à União em até 60 parcelas](#)

- **AÇÕES DE GOVERNO**

- **Ministério da Cidadania**

**Auxílio Emergencial concedido indevidamente pode ser ressarcido à União em até 60 parcelas**

A Presidência da República publicou nesta quinta-feira, 10.03, no Diário Oficial da União, o Decreto nº 10.990, que regulamenta o ressarcimento à União de recursos do Auxílio Emergencial repassados em 2020 e 2021. Esse ressarcimento vale para hipóteses de constatação de irregularidades ou erro material na concessão, manutenção ou revisão do benefício voltado para minimizar efeitos econômicos e sociais da pandemia do novo coronavírus. O procedimento de ressarcimento será composto por notificação, restituição voluntária, cobrança extrajudicial e pagamento ou inscrição na dívida ativa da União. Na constatação de irregularidade ou erro material, o beneficiário do Auxílio Emergencial será notificado por meio eletrônico, meio telefônico com mensagem SMS, rede bancária, serviço postal, pessoalmente ou por edital.

- **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

**Conanda recomenda a vacinação de crianças e adolescentes contra Covid-19, mas sem exigir obrigatoriedade**

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), em reunião extraordinária realizada nesta quarta-feira (9), elaborou uma nota em que recomenda a vacinação de crianças e adolescentes que já tenham imunizante contra a Covid-19 devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Nacional (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde (MS). O documento não menciona a obrigatoriedade da vacinação deste público. O texto ainda recomenda que o MS amplie a divulgação de dados de vacinação específica de crianças e adolescentes e sobre o planejamento de distribuição e aplicação dos imunizantes. Aos estados, municípios e ao Governo Federal, o colegiado solicita atenção à



SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO

imunização de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou familiar e usuárias dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em parceria com a área da saúde.

Para mais informações: <https://www.gov.br/mdh>

○ **Ministério da Saúde**

**ANVISA**

**Anvisa reitera a importância do uso de máscaras em ambientes aeroportuários**

A Anvisa informa que os viajantes devem ficar atentos às regras por ela determinadas para a circulação nos aeroportos e embarque nas aeronaves, pois os decretos municipais ou estaduais dispensando ou alterando o uso de máscaras não afetam as regras estabelecidas pela norma da Agência. A regra atual permanece vigente e não teve alterações. A aplicação da RDC 456/2020 obriga o uso de máscaras faciais em aeroportos e aeronaves, seja por viajantes, seja por trabalhadores. No entanto, diante das análises realizadas por municípios e estados do Brasil sobre o cenário epidemiológico da Covid-19 e a possibilidade de flexibilização do uso de máscaras em suas localidades, a Agência emitiu uma Nota Técnica com orientações sobre as medidas sanitárias aplicáveis aos viajantes que utilizam os ambientes aeroportuários, assim como aos agentes envolvidos em operações nesses ambientes.

Para mais informações: <https://www.gov.br/anvisa>

**O Comunicado Interministerial é um produto do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, elaborado pelo Ministério das Comunicações. Trata-se de um compilado diário das ações do Governo Federal, com recorte das realizações divulgadas pelos Ministérios e órgãos vinculados.**

[Clique aqui para acessar os Comunicados anteriores](#)

Documento assinado eletronicamente por Gabriella Vieira Simões Silveira, Assessora da Subsecretaria de Comunicação